



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXII - Edição nº 1599

10 de fevereiro de 2023

# IPTU 2023

**IPTU online  
disponível no site**

[www.valenca.rj.gov.br/iptu-2023](http://www.valenca.rj.gov.br/iptu-2023)

**10%** Cota única  
desconto



**Até 15/03/2023**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**

conselhorevivalenca@gmail.com

**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24) 2471-5961**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24) 2457-1201**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24) 2453-8971**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24) 2453-9138**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24) 2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE**  
José Reinaldo Alves Bastos**VICE-PRESIDENTE**  
Bernardo de Souza Machado**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**  
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 101,47**de acordo com o Decreto 212 de  
18/11/2022 publicado no Boletim  
Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.**UFIR - R\$ 4,3329**de acordo com a Resolução SEFAZ  
nº 482 de 23/12/2022 publicada no  
D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO****José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE****Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Force farma Distribuidora de Medicamentos Ltda  
**Processo Administrativo:** 631/2023  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender Farmacia Basica Municipal e Saúde Mental  
**Valor:** R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 054/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.  
**Processo Primitivo nº:** 2.374/2023  
**Pregão Eletrônico nº:** 064/2022  
**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
**Valor:** R\$ 2.784,00 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 055/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.  
**Processo Primitivo nº:** 2.375/2023  
**Pregão Eletrônico nº:** 064/2022  
**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
**Valor:** R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 061/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.  
**Processo Primitivo nº:** 2.597/2023  
**Pregão Eletrônico nº:** 064/2022  
**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
**Valor:** R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais)

**Visite nosso site**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 064/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** BELA E CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ESPECIAIS LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 9.201/2022  
**Pregão Eletrônico nº:** 065/2022  
**Objeto:** Aquisição de produtos diversos (gêneros alimentícios perecível e não perecível, utensílios domésticos, material higiene e limpeza), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Grupo Espírita Lar Meimei.  
**Valor:** R\$ 357,21 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 065/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA - ME.  
**Processo Primitivo nº:** 9.201/2022  
**Pregão Eletrônico nº:** 065/2022  
**Objeto:** Aquisição de produtos diversos (gêneros alimentícios perecível e não perecível, utensílios domésticos, material higiene e limpeza), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Grupo Espírita Lar Meimei.  
**Valor:** R\$ 7.147,56 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 066/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES.  
**Processo Primitivo nº:** 9.201/2022  
**Pregão Eletrônico nº:** 065/2022  
**Objeto:** Aquisição de produtos diversos (gêneros alimentícios perecível e não perecível, utensílios domésticos, material higiene e limpeza), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Grupo Espírita Lar Meimei.  
**Valor:** R\$ 2.986,32 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 067/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.  
**Processo Primitivo nº:** 9.201/2022  
**Pregão Eletrônico nº:** 065/2022  
**Objeto:** Aquisição de produtos diversos (gêneros alimentícios perecível e não perecível, utensílios domésticos, material higiene e limpeza), destinados a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Grupo Espírita Lar Meimei.  
**Valor:** R\$ 575,04 (quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)





**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 074/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** RAFAEL BARBOSA ROMEIRO.

**Processo Primitivo nº:** 2.602/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 048/2022

**Objeto:** Preparação de desjejum (café da manhã) em dias úteis dentro das atividades estabelecidas no calendário de rotina diária de 200 funcionários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Valor:** R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 053/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.

**Processo Primitivo nº:** 2.389/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 055/2022

**Objeto:** Aquisição de produtos diversos, destinados ao estoque do Almoarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

**Valor:** R\$ 20.770,00 (vinte mil, setecentos e setenta reais)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVENIO**

**TERMO Nº 446/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28737/2022/FMS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE REFERENTE A INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA UNIDADES DE ATENÇÃO HOSPITALAR QUE COMPÕEM A REDE MATERNO INFANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**VIGENCIA:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 256.154,40 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), em parcela única referente aos meses de abril, maio, junho e julho de 2022.

**DATA:** 30/11/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVENIO**

**TERMO Nº 464/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.286/2022/FMS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº. 4.024 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DESTINADO À UNIDADE DE INTERNAÇÃO EM CUIDADOS PROLONGADOS.

**VALOR:** R\$ 89.196,87 (oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), em parcela única.

**DATA:** 30/12/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVENIO**

**TERMO Nº 466/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33294/2022/FMS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA 2869 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, QUE REPACTUA EM CARÁTER PERMANENTE O PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTADUAL DA REDE MATERNO INFANTIL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**VALOR:** R\$ 550.731,94 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

**DATA:** 30/12/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO Nº: 1213/2022/PMV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25907/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E ALBERTO LEITE DE AZEVEDO (LOCADOR)

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA DEPUTADO ISMAR TAVARES, Nº 63, LOJA, DISTRITO DE SANTA ISABEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO, RETIFICANDO O TERMO DE Nº 582/2021/PMV, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25907/2021, PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO ENDEREÇO DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINÁRIO.

**DATA:** 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO Nº: 1238/2022/PMV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32785/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E ALBERTO LEITE DE AZEVEDO (LOCADOR)

**OBJETO:** TERMO DE ADITAMENTO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA DEPUTADO ISMAS TAVARES, Nº 63/LOJA, DISTRITO DE SANTA ISABEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DAQUELE DISTRITO, CONFORME TERMO 1238/2022.

**PRAZO:** 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 1.563,84 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAL.

**DATA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**CONTRATO Nº: 63/2023/PMV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ANA PAULA PEREIRA CLEMENTE COSTA (CONTRATADA)

**OBJETO:** RESCISÃO, EM 31/01/2023, A PEDIDO DA CONTRATADA, DO CONTRATO DE TRABALHO 263/21-PROCESSO SELETIVO 11.954/2019.

**DATA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2023.



## PROCESSOS

### DECISÃO

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 26275/2021 e 26193/2021

Processos Administrativos inaugurados por força do Ofício nº 1065/21 oriundo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro- 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Barra do Pirai - com o qual encaminha-se à Administração Pública do Município de Valença denúncia e elementos de prova acerca do que seria irregularidade ou omissão atribuída a Servidor Público- Matrícula nº 134.430 – enquanto Comandante da Guarda Municipal, quanto à fiscalização de transporte particular irregular de passageiros neste Município.

Instaurada Sindicância Administrativa, conforme Portaria 002/2022, os autos foram encaminhados à Comissão Processante Permanente.

Após regular trâmite e realização das diligências necessárias, na forma do artigo 265 da Lei Complementar nº 28/99, às fls 93/97, foi emitido Relatório Conclusivo pela CPP, que concluiu pelo arquivamento da investigação, sob fundamento de ausência de elementos suficientes de provas e inviabilidade de fiscalização efetiva acerca da irregularidade apontada.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, exarou parecer jurídico às fls. 99/100, no qual analisa a observância das garantias Constitucionais e legais correspondentes ao caso, finalizando por ser competência da Comissão Processante Permanente a conclusão de mérito do que fora apurado.

#### É o Relatório

#### Passo A Decidir.

Considerando o apurado com a Sindicância instaurada no bojo do Processo Administrativo em referência; considerando a conclusão apresentada no Relatório oriundo da Comissão Processante Permanente e controle de legalidade efetuado pela Procuradoria Geral do Município, acolho o entendimento alcançado, tendo em vista a inocorrência de quaisquer das hipóteses legais que justificam aplicação de sanção a Servidor, conforme disciplinado com a Lei Complementar Municipal nº 28/1999, bem como a ausência de elementos que autorizem conclusão diversa.

P.R.N

Valença/RJ, 01 de fevereiro de 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ

Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**Servidor Online**

De cara nova e em novo endereço  
<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA ELETRONICA Nº 004/2023/FMS

Processo Administrativo nº: 401/2022

**Objeto:** Confecção de receiturario controlado tipo talão de cheque B (bloco c/ 50 folhas) SUP BOND AZUL AP. 50 GRS

**Critério de julgamento:** menor preço

**Informações:** (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

**Horário:** 08: às 14:00 horas.

**Data da Sessão:** Dia 15 de fevereiro de 2023

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Aline de Oliveira  
Agente de Contratação/FMS

#### Despacho

Processo nº: 24.211/2022

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 069/2022

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios/hortifrutigranjeiros, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *M.J.A. Comércio Atacadista de Alimentos Ltda* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 09 de Fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**  
**(3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 11.474/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 045/2022

Objeto: Locação de 01 (uma) retroescavadeira, destinado a Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

Beneficiário: Fabiano A Souza Terraplanagem Ltda.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	Hora	Serviço de locação de 01(uma) retroescavadeira/carregadeira – Especificação conforme o Edital.	Fabiano A Souza Terraplanagem Ltda	R\$ 146,90	R\$ 146.900,00

-Marcas e valores não foram alterados

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**  
**(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 27.031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 022/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Playground de madeira, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: Ricardo Augusto Rezende de Oliveira Serralheria e Construções.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	22	Unid	Playground de Madeira fabricado em Eucalipto Tratado, madeira oriunda de floresta plantada, sendo assim uma madeira ecológica e com alta durabilidade, e com garantida contra apodrecimento e cupins.	RICARDO AUGUSTO REZENDE DE OLIVEIRA SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 5.850,00	R\$ 128.700,00
02	08	Unid	Playground de Madeira fabricado em Eucalipto Tratado, madeira oriunda de floresta plantada, sendo assim uma madeira ecológica e com alta durabilidade, e com garantida contra apodrecimento e cupins. (tipo I)	RICARDO AUGUSTO REZENDE DE OLIVEIRA SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 5.850,00	R\$ 46.800,00

-Marcas e valores não foram alterados.

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**  
**( PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 24.211/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 069/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/hortifrutigranjeiros, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: M.J.A. Comércio atacadista Ltda

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	11.342	Kg	Abóbora cabotiá - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4,24	R\$ 48.090,08
02	10.548	Kg	Abacate - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,86	R\$ 82.907,28
03	18.886	Unid	Abacaxi - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6,62	R\$ 125.025,32



04	14.516	Kg	Alho - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 23,60	R\$ 342.577,60
05	19.572	Kg	Banana nanica - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4,90	R\$ 95.902,80
06	31.856	Kg	Batata Inglesa - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 5,98	R\$ 190.498,88
10	55.862	Kg	Cenoura - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4,48	R\$ 250.261,76
11	13.148	Maço	Couve flor - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 5,96	R\$ 78.362,08
12	21.560	Kg	Chuchu - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 3,19	R\$ 68.776,40
13	18.730	Kg	Goiaba - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6,35	R\$ 118.935,50
14	38.019	Kg	Laranja pêra - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 3,62	R\$ 137.628,78
15	3.576	Kg	Laranja lima - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 5,13	R\$ 18.344,88
16	5.221	Kg	Limão Taiti - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6,81	R\$ 35.555,01
17	20.003	Kg	Mamão formosa - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 8,29	R\$ 165.824,87
18	13.899	Kg	Manga Palmer - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 5,43	R\$ 75.471,57
19	23.639	Kg	Maça nacional - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,43	R\$ 175.637,77
20	34.591	Kg	Melancia - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 3,44	R\$ 118.993,04
21	2.385	Bandeja	Milho verde - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 6,35	R\$ 15.144,75
23	18.269	Kg	Pêra argentina - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 11,82	R\$ 215.939,58
24	5.549	Kg	Maracujá - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 12,35	R\$ 68.530,15
25	23.517	Dúzia	Ovo de galinha - Especificações conforme o Edital.	M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 7,57	R\$ 178.023,69

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
 Pregoeira



Descartar lixo eletrônico em vias públicas é crime ambiental e pode trazer uma série de danos para a saúde humana e para a natureza.

Lixo eletrônico é todo resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos, é composto por grandes quantidades de elementos tóxicos, como mercúrio, chumbo, cádmio, cromo e gases de efeito estufa. Por essa razão o descarte inadequado desses produtos pode causar consequências graves ao meio ambiente e a saúde humana.

Quando algum aparelho quebrar e não tiver mais conserto ou quando você resolver trocar de produto e descartar o antigo **PARE** e tome a decisão certa! Não jogue **LIXO ELETRÔNICO** em via pública!



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.





## PORTARIAS

### PORTARIA PMV. Nº. 73. DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2186/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.496, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº.2185/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Jose Alex Ramos Gracioso, matrícula nº. 211.496.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 91. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2999/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ERIKA FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº. 211.361, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2999/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Vicente Giffoni Trigo, matrícula nº. 142.840.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 92. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2445/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RICARDO TOLEDO GUIMARÃES**, matrícula nº. 143.715, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2445/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Patrícia Lisboa, matrícula nº. 211.424.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### PORTARIA PMV. Nº. 93. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 1696/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLÁVIA GUIMARÃES SILVA**, matrícula nº. 122.394, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1696/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Sheila Alves Laureano, matrícula nº. 100.200.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV. Nº. 94. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 3195/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3193/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Jose Alex Ramos Gracioso, matrícula nº. 211.496.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 95. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 3121/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3118/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Jose Alex Ramos Gracioso, matrícula nº. 211.496.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 96. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**Considerando** o processo administrativo nº. 538/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, a Sra. **VIVIANA DA SILVA**, matrícula nº. 144.208, da Função de Confiança de Diretor Adjunto de Escola-Escola M. Marcos Esteves, Nível B, Símbolo FDEA, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 97. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**Considerando** o processo administrativo nº. 538/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Sra. **ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 118.141, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola Adjunto da E.M. Marcos Esteves, Nível B, Símbolo FDEA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV. Nº. 98. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 2982/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 144.217, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2982/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Dayane da Costa Vasconcellos, matrícula nº. 211.348.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 99. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 3213/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3211/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Jose Alex Ramos Gracioso, matrícula nº. 211.496.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 100. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 2376/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR, A PEDIDO**, a partir do dia 27 de janeiro de 2023, a Sra. **ANDRÉIA GARCIA DA SILVA**, matrícula nº. 122.467, como membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI, instituída pela Portaria nº. 385 de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 101. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**Considerando** o processo administrativo nº. 3204/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Sra. **ALINE VAZ DOS REIS**, matrícula nº. 135.976, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria da E.M. Marcos Esteves, Nível B, Símbolo FCSE, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 102, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação no Memo nº. 038/GABINETE/SMS//2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 29272/2023 (Farmácia Assistencial-implantação de serviço de Home Care), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETOS****DECRETO Nº. 09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“**Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas.**”

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os festejos de carnaval, com o feriado do dia 21 de fevereiro do corrente ano (terça-feira);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 (segunda e quarta-feira).

**Parágrafo único:** Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“**Designa servidor em substituição para responder por cargo de chefia.**”

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o art. 39 e parágrafos da LC 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica designado a servidora **ADRIANA APARECIDA DAMASCENO BITTENCOURT**, matrícula nº. 138.177, para responder, temporariamente, pela Secretaria Municipal de Governo, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, em razão de férias do Secretário **HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR**, matrícula nº. 103.870, em conformidade com o art. 39, da Lei Complementar nº. 28 de 1999.

**Art. 2º.** Para efeito deste Decreto, deve ser observado os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**Cronograma Coleta seletiva**

Toda segunda, quarta e sexta, a partir das 8h, inicialmente nos bairros do Centro (Torres Homem, Benfica, Laranjeiras, Barroso, Monte D'ouro, Fátima, Aparecida, Santa Cruz e João Dias).

Papel, papelão, embalagens de leite/suco, garrafas pet e de vidro e embalagens de plástico em geral.  
**É necessário que as embalagens estejam limpas e secas.**

Prefeitura de Valença  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE VALENÇA-RJ

Ilustração de um caminhão de coleta seletiva com trabalhadores coletando lixo reciclável.



**DECRETO Nº. 12. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.451, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2899/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO</b>			
<b>04.122.0002.2.041</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras</b>			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	145	1500	5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	153	1500	10.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0002.2.073</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	179	1500	200.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>04.122.0002.2.014</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	368	1500	60.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	372	1500	140.000,00
<b>02.02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>04.122.0002.2.159</b>	<b>Manutenção e Operacionalização do Fundo Especial PGM/Valença</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	593	1500	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>715.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>04.122.0002.2.054</b>	<b>Defesa do Interesse Público em Processo Judicial</b>			
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	40	1500	300.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO</b>			
<b>04.122.0002.2.041</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	150	1500	15.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0002.2.073</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação</b>			
3.3.90.39.65.99.00.00	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais	178	1500	200.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>13.392.0010.1.025</b>	<b>Manutenção, Ampliação e Operacionalização das Sociedades e Corporações Musicais de Valença</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	622	1500	5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	623	1500	5.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	624	1500	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	625	1500	3.000,00





<b>04.122.0002.2.014</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo</b>			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	366	1500	140.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	371	1500	3.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	373	1500	39.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>715.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.451, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2542/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		<b>Dot.</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor</b>
<b>08.244.0035.2.128</b>	<b>Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	42	1660	100.000,00
<b>08.243.0021.2.129</b>	<b>Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	57	1500	15.000,00
<b>08.243.0036.2.131</b>	<b>Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente</b>			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	68	1500	15.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	69	1500	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>145.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		<b>Dot.</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor</b>
<b>08.122.0034.2.123</b>	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	1500	45.000,00
<b>08.244.0035.2.128</b>	<b>Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30	1660	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>145.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**AUTO DE INFRAÇÃO (republicação)**

		Estado do Rio De Janeiro Prefeitura Municipal de Valença Secretaria Municipal de Fazenda		Auto de Infração Nº: 9/2023 Data: 23/01/2023 Hora: 17:24:21	
		<b>Dados do Contribuinte</b>			
Razão Social/Nome: <b>J. FERREIRA SOARES EIRELI</b>			Inscrição Municipal:		
Responsável:			CNPJ/CPF: <b>22.969.088/0001-97</b>		
Logradouro: <b>NILO PECANHA</b>			Número: <b>661</b>		
Complemento: <b>/LOJA A</b>		Bairro: <b>CENTRO</b>		Cidade: <b>Valença</b>	
Atividades:					
<b>Descrição do Procedimento</b>					
DEIXOU DE PAGAR O ISS - SERVIÇOS TOMADO - MARÇO/2022 - W.F.DIAS CONSTRUTORA - NF - 7 e 8 ISS PREVISTO R\$ 2.986,72 - ISS ATUALIZADO R\$ 3.201,59 - MULTA FISCAL R\$ 3.201,59 O VALOR DO AI REFERE-SE À MULTA FISCAL 100%.					
<b>Fundamentação Legal</b>					
ART.135, ARTIGO 489 e ART.492 Inciso I, da Lei Complementar 225/2019.					
<b>Cominações Legais</b>					
Infração: <b>LEI COMPLEMENTAR 225/2019 - ART. 492 III</b>			Sanção: <b>100% SOBRE VALOR IMPOSTO NÃO RECOLHIDO</b>		
<b>Créditos Fazendários</b>					
Natureza <b>TRIBUTÁRIA</b>		Espécie <b>MULTA FISCAL</b>		Valor (Ufiva/R\$) <b>3.201,59</b>	
<b>Informações Complementares</b>					
Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 445, Incisos - I - II - III do Código Tributário Municipal.					
<b>Observações</b>					
Prazo: _____ Vencimento: _____ <span style="float: right;">documento gerado &gt;&gt; 10</span>					
Emitente - Autoridade Fiscal			Recebimento - Contribuinte / Responsável		
Nome: <b>Eda Maria Maia</b> Fiscal de Tributos Mat.: 104.329 - PMV		Matrícula:		Nome:	
Data/Hora:		Assinatura:		RG:	
Data/Hora:		Assinatura:		Assinatura:	

Estado do Rio De Janeiro  
Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de FazendaAuto de Infração  
Nº: 10/2023  
Data: 23/01/2023  
Hora: 17:30:24**Dados do Contribuinte**

Razão Social/Nome: <b>J. FERREIRA SOARES EIRELI</b>		Inscrição Municipal:
Responsável:		CNPJ/CPF: <b>22.969.088/0001-97</b>
Logradouro: <b>NILO PECANHA</b>		Número: <b>661</b>
Complemento: <b>/LOJA A</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>Valença</b>
Atividades:		

**Descrição do Procedimento**

DEIXOU DE PAGAR O ISS - SERVIÇOS TOMADOS - MAIO/2022 - W. F. DIAS CONSTRUTORA - NF - 12  
ISS PREVISTO R\$ 1000,00 - ISS ATUALIZADO R\$ 1.071,94 - MULTA FISCAL R\$ 1.071,94  
O VALOR DO AI REFERE-SE À MULTA FISCAL 100%.

**Fundamentação Legal**

ART.135, ARTIGO 489 e ART.492 Inciso I, da Lei Complementar 225/2019.

**Cominações Legais**

Infração: <b>LEI COMPLEMENTAR 225/2019 - ART. 492 III</b>	Sanção: <b>100% SOBRE VALOR IMPOSTO NÃO RECOLHIDO</b>
--	--

**Créditos Fazendários**

Natureza	Espécie	Valor (Ufiva/R\$)
<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>MULTA FISCAL</b>	<b>1.071,94</b>

**Informações Complementares**

Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 445, Incisos - I - II - III do Código Tributário Municipal.

**Observações**

Prazo:		Vencimento:		documento gerado >> 11
Emitente - Autoridade Fiscal		Recebimento - Contribuinte / Responsável		
Nome: Eda Maria Maia Fiscal de Tributos Mat.: 104.329 - PMV	Matrícula:	Nome:	RG:	
Data/Hora:	Assinatura:	Data/Hora:	Assinatura:	





Estado do Rio De Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Valença  
 Secretaria Municipal de Fazenda

Auto de Infração  
 Nº: 6/2023  
 Data: 23/01/2023  
 Hora: 16:55:15

**Dados do Contribuinte**

Razão Social/Nome: <b>J. FERREIRA SOARES EIRELI</b>		Inscrição Municipal:
Responsável:		CNPJ/CPF: <b>22.969.088/0001-97</b>
Logradouro: <b>NILO PECANHA</b>		Número: <b>661</b>
Complemento: <b>/LOJA A</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>Valença</b>
Atividades:		

**Descrição do Procedimento**

*DEIXOU DE PAGAR O ISS - SERVIÇOS TOMADO - FEVEREIRO/2020 - CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ME - NF:38121  
 ISS PREVISTO R\$ 19,00 - ISS ATUALIZADO R\$ 23,44 - MULTA FISCAL R\$ 23,44  
 O VALOR DO AI REFERE-SE À MULTA FISCAL 100%.*

**Fundamentação Legal**

*ART.135, ARTIGO 489 e ART.492 Inciso I, da Lei Complementar 225/2019.*

**Cominações Legais**

Infração:	Sanção:
<b>LEI COMPLEMENTAR 225/2019 - ART. 492 III</b>	<b>100% SOBRE VALOR IMPOSTO NÃO RECOLHIDO</b>

**Créditos Fazendários**

Natureza	Espécie	Valor (Ufiva/R\$)
<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>MULTA FISCAL</b>	<b>23,44</b>

**Informações Complementares**

Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 445, Incisos - I - II - III do Código Tributário Municipal.

**Observações**

<b>Prazo:</b>		<b>Vencimento:</b>		<small>documento gerado &gt;&gt; 7</small>
<b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>		<b>Recebimento - Contribuinte / Responsável</b>		
Nome: <b>Fiscal de Tributos</b> Mat.: 104.329 - PMV	Matrícula	Nome:	RG:	
Data/Hora:	Assinatura:	Data/Hora:	Assinatura:	





Estado do Rio De Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Valença  
 Secretaria Municipal de Fazenda

Auto de Infração  
 Nº: 2/2023  
 Data: 23/01/2023  
 Hora: 15:21:52

**Dados do Contribuinte**

Razão Social/Nome: <b>J. FERREIRA SOARES EIRELI</b>		Inscrição Municipal: <b>930782</b>
Responsável:		CNPJ/CPF: <b>22.969.088/0001-97</b>
Logradouro: <b>NILO PECANHA</b>		Número: <b>661</b>
Complemento: <b>/LOJA A</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>Valença</b>
Atividades: <b>Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>		

**Descrição do Procedimento**

*DEIXOU DE FAZER DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS TOMADOS REFERENTE AOS ANOS DE - 2018, 2019, JANEIRO DE 2020; MARÇO 2020 À DEZEMBRO DE 2020; JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021 E JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL DE 2022, JUNHO À DEZEMBRO DE 2022.*

**Fundamentação Legal**

*ART.135, ARTIGO 489 e ART.492 Inciso I, da Lei Complementar 225/2019.*

**Cominações Legais**

Infração: <b>ART. 489 IX C/C 135 DA LC 225/2019.</b>	Sanção: <b>ART. 489 IX C/C 135 DA LC 225/2019.</b>
---	---

**Créditos Fazendários**

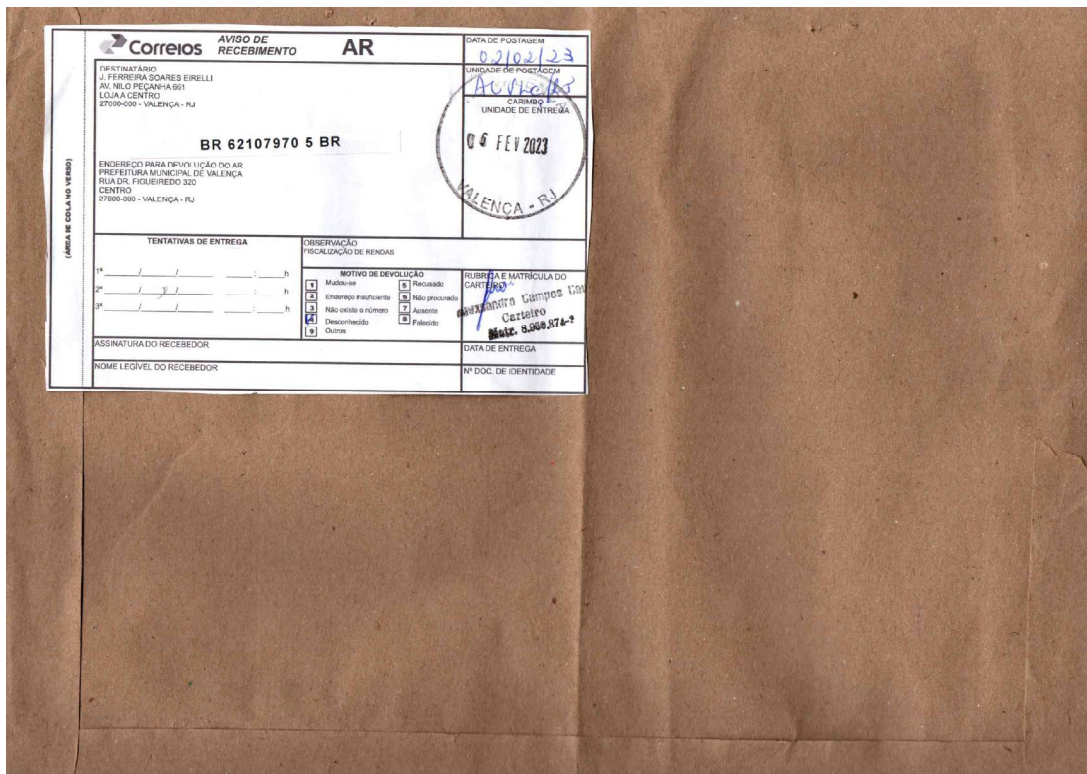
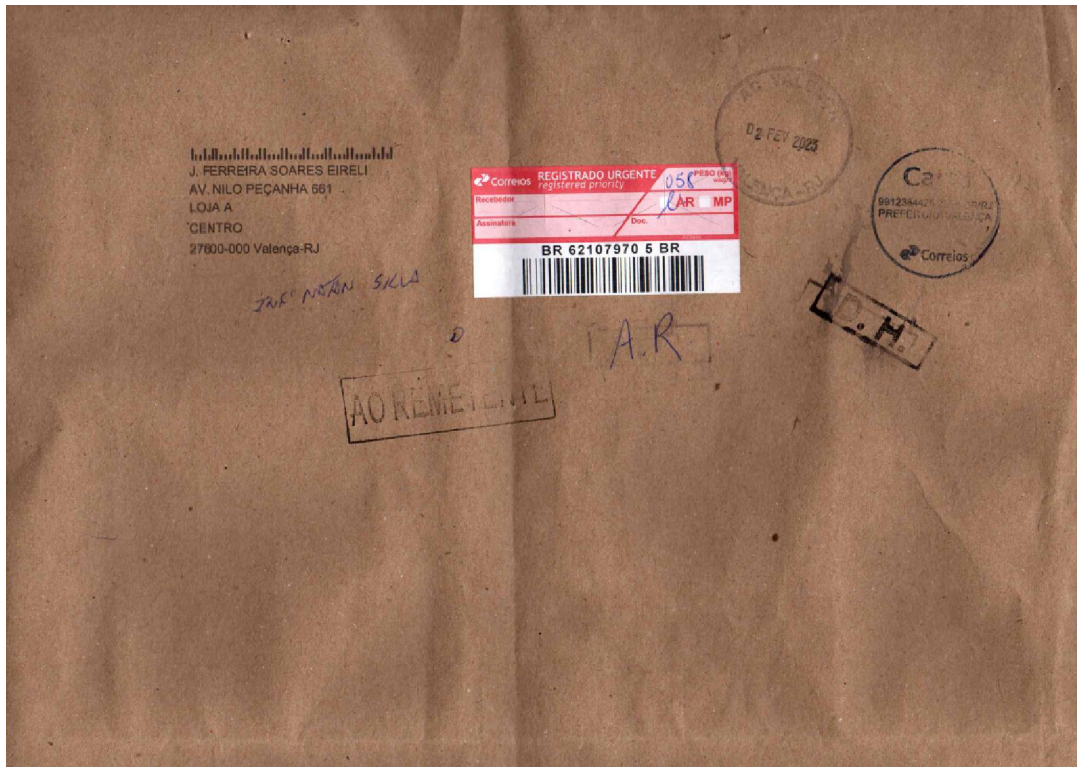
Natureza	Espécie	Valor (Ufiva/R\$)
<b>TRIBUTÁRIA</b>	<b>MULTA FISCAL</b>	<b>868,58</b>

**Informações Complementares**

Informação: Os valores deste Auto de Infração deverão ser recolhidos à Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros e devidamente atualizados. O Prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento. A assinatura do Autuado não importa em confissão da dívida, nem a sua falta ou recusa em nulidade do Auto de Infração. Poderá ser feito o pagamento do mesmo com desconto na Multa Fiscal de 80 a 50%, conforme artigo 445, Incisos - I - II - III do Código Tributário Municipal.

**Observações**

<b>Prazo:</b>		<b>Vencimento:</b>		documento gerado >> 3
<b>Emitente - Autoridade Fiscal</b>		<b>Recebimento - Contribuinte / Responsável</b>		
Nome: <b>Fiscal de Tributos</b> Mat.: <b>104.329 - PMV</b>	Matrícula	Nome:	RG:	
Data/Hora:	Assinatura: 	Data/Hora:	Assinatura:	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA – SETOR DE RENDAS**  
Rua Dr. Figueiredo, 320 – sala 06 - Centro – Valença - RJ

**Valença, 08 de fevereiro de 2023.**

Memorando Fiscal: nº 10/2023.


Fiscal de Tributos: Ieda Maria Maia

Para: Assessoria de Comunicação

Senhor Coordenador,

Pelo presente, venho solicitar a publicação em Boletim Oficial dos documentos em anexo.

Certo de sua ciência e colaboração, desde já agradecemos.

  
IEDA MARIA MAIA  
FISCAL DE TRIBUTOS  
104.329

Recebido em  
08/02/23  
